



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 850

DE 22 DE ABRIL DE 2020.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 226
Data: 27/04/2020

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO II DO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 3.536/18 ALTERADA PELA PORTARIA Nº 1.448/19, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.947/17, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando, a comunicação expedida pela Gestão de Frota, por meio do Memorando nº 097/SMA/DAG/DGT, quanto a reprogramação da segunda parcela de licença-prêmio do servidor **GIVANILDO FRANCISCO DA SILVA – RE 10.206**, a qual encontra-se programada para descanso de 30 (trinta) dias no período de 01/07/2020 a 30/07/2020 **passando para descanso de 30 (trinta) dias a partir de 01/06/2020 a 30/06/2020**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso II do artigo 1º da Portaria nº 3.536/18 alterada pela Portaria nº 1.448/19, que trata da concessão de licença-prêmio, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedido, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, ao servidor público, ao senhor **GIVANILDO FRANCISCO DA SILVA – RE 10.206**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 32.200.342-8, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, a concessão de sua licença-prêmio relativa ao quinquênio de 20/05/2010 a 19/05/2015, **pelo período de 90 (noventa) dias, em parcelas, conforme abaixo descrito.**

- I - 30 (trinta) dias a partir de 03/06/2019 a 02/07/2019;
- II – 30 (trinta) dias a partir de 01/06/2020 a 30/06/2020; e
- III – 30 (trinta) dias a partir de 01/07/2021 a 30/07/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 22 de abril de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo